



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

| | | |
|--|-----------------------------|--------------------------------|
| INTERESSADA: EEIF Professor Paulo Freire | | |
| ASSUNTO: Credencia a Escola de Ensino Infantil e Fundamental Professor Paulo Freire, localizada no município de Pentecoste, INEP/Censo Escolar nº 23243880; autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental (anos iniciais) até 31.12.2020 e dá outras providências. | | |
| RELATOR: Francisco Olavo Silva Colares | | |
| SPU Nº 06150696/2019 | PARECER Nº 0620/2019 | APROVADO EM: 03.12.2019 |

I – RELATÓRIO

Francisca Sandra Santos de Vasconcelos, diretora da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Professor Paulo Freire, localizada em Pentecoste, por meio do processo nº 06150696/2019, solicita do CEE o credenciamento da instituição de ensino e a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental (anos iniciais).

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino e tem sede no Assentamento Barra do Leme, distrito de Porfírio Sampaio, Zona Rural, CEP: 62.640-000, em Pentecoste, com Censo Escolar nº 23243880.

Responde pela direção a professora Francisca Sandra Santos de Vasconcelos, com Licenciatura plena no curso de Ensino Fundamental e Ensino Médio, Registro nº 26580, e com o curso de especialização em Gestão Escolar, Registro nº 621; e pela secretaria escolar, Cíntia Oliveira da Silva, Registro nº AAA025643.

O corpo docente da instituição é composto de 07 (sete) professores, todos habilitados na forma da lei.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às emanadas deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 808/2019-NEB da assessora técnica Saluzelia Fonseca Guimarães e nos dados constantes no SISP, é



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0620/2019

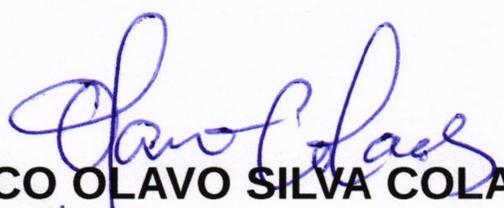
favorável ao credenciamento da EEIF Professor Paulo Freire, INEP/Censo Escolar nº 23243880, instituição sediada em Pentecoste, à autorização para o funcionamento da educação infantil, e do curso do ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2020.

Referida instituição deverá dar entrada em seu processo de credenciamento, e da autorização do funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental (anos iniciais) até 31.07.2020, com seus instrumentos de gestão: projeto pedagógico, proposta curricular e regimento escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 3 de dezembro de 2019.


FRANCISCO OLAVO SILVA COLARES

Relator


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE